



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 553, DE 25 DE JULHO DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 440, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 440, de 30 de novembro de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

Art. 2º - A. As diárias a que se refere esta Lei, também poderão ser concedidas aos membros de conselhos municipais, representantes do seguimento “usuários”, mediante requerimento devidamente acompanhado de justificativa do requerente, a ser aprovado pelo Secretário Municipal cuja Secretaria esteja vinculada ao Conselho, que se deslocarem do Município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, a fim de desempenhar atividades relacionadas com o serviço público e de representação do Município.

§ 1º Os valores das diárias de que trata o *caput* deste artigo, serão os mesmos praticados aos servidores efetivos e comissionados em geral, conforme Anexo I da Lei Municipal nº 440, de 30 de novembro de 2015.

Página 1 de 2



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º Tratando-se de pessoa com deficiência – PcD, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, poderá requerer diária para um acompanhante mediante respectiva comprovação.

§ 3º Ficam acrescidos os campos “Membros de Conselho Municipal (representante do seguimento usuários)” e “Acompanhante de Membros de Conselho Municipal - PcD” no item DADOS DO SOLICITANTE, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 440, de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

100

100

100